



PORTARIA Nº 259 DE 11 DE JULHO DE 2016.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art.** Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 30, de 24 de fevereiro de 2015 e 038, de 16 de fevereiro de 2016 pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **01/2015**

PROCESSO Nº: **23411.003472/2014-91**

CONTRATADA: **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e/ou desarmada e /ou motorizada, sob demanda, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2015

**CAMPUS CURITIBA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 06/07/2016:** Luciana de Cássia Andrade Nakatani

MATRÍCULA SIAPE: 2116323

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 07/07/2016:** Carlos Alberto Saczk

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1895206

**CÂMPUS BARRAÇÃO**

**FISCAL TITULAR ATÉ 06/07/2016:** Valdenir Iotti

MATRÍCULA SIAPE: 2929924

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 06/07/2016:** Gabriela Costenaro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2223390

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 07/07/2016:** Jeniffer da Silveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2305134

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 07/07/2016:** Valdenir Iotti



MATRÍCULA SIAPE: 2929924

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 06/07/2016.

Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 106097

